LEI COMPLEMENTAR Nº. 20/2019

Dispõe sobre: Altera o Plano Diretor do Município de Álvares Machado e dá outras providências.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica alterada a redação da alínea "e" do inciso V ao art. 29 – TITULO III – DO USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, com a seguinte do Plano Diretor do Município de Álvares Machado, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 29** - ...
V – Infraestrutura a ser instalada pelo loteador:
a)
b)
c)
d)
e) Rede de energia elétrica e iluminação pública com lâmpadas de led e suas conexões com a rede de energia existente;
f)
g)
h)"

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 04 de Outubro de 2019.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete